



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, CIENTÍFICO, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO PARQUE DOS FALCÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS (SEMAC), doravante denominada Administração Pública/Concedente, com sede em Aracaju/SE, situada na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 4.444, bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-850, inscrita no CNPJ sob nº 49.410.081/0001-97, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE ESTADO, a Senhora DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS, brasileira, portadora do CPF nº 661.116.845-15, residente e domiciliado na Rua Paulo Silva, nº 84, AP 1103, bairro Farolândia, CEP: 49.032-500, Aracaju/SE; e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, CIENTÍFICO, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO PARQUE DOS FALCÕES, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC/Proponente, situada à BR 235, KM 46, Povoado Gandu II, cidade de Itabaiana/SE, CEP 49.500-001, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.843/0001-01, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, o Senhor JOSÉ GENÍCIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 368.956.150-10 e da Carteira de Identidade nº 413.926-SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernando dos Reis Ribeiro, nº 259, Condomínio Mirante Santa Lúcia, Bloco 03, AP 403, nº 259, bairro Jobotiana, CEP: 49096-291, Aracaju/SE, conforme atos constitutivos da entidade, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 195/2024-PRO.ADM.-SEMAC, em observância às disposições da legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2023**, cujo objeto é a Reforma da sede do Parque dos Falcões visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, **em mais 06 (seis) meses**, a partir do dia subsequente ao vencido, de acordo com o previsto no respectivo Termo de Fomento e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

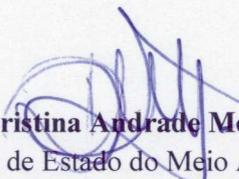
Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições deste Termo de Fomento, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

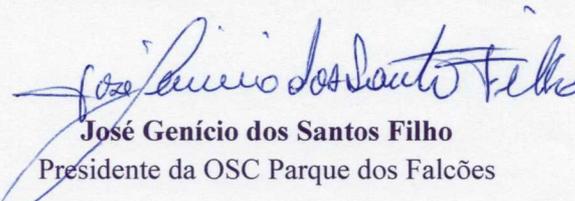
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 002/2023** fica eleito o foro de Aracaju/SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2024.


Deborah Cristina Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Ações Climáticas


José Genício dos Santos Filho
Presidente da OSC Parque dos Falcões

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: